

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 104/2022 – PMA)

LEI №. 3.638 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 840.487,64 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1010. Recuperar o Sistema de Distribuição de água

4.4.90.51.00.00 3788 OBRAS E INSTALAÇÕES688.753,684.4.90.51.00.00 1788 OBRAS E INSTALAÇÕES59.733,96

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1.009. Restaurar Lago Municipal

4.4.90.30.00.001504 MATERIAL DE CONSUMO

92.000.00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit financeiro da fonte 3788 -TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R\$ 688.753,68 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); e do Excesso de Arrecadação da fonte 1788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no valor de R\$ 59.733,96 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e três e noventa e seis centavos), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 1.009. Restaurar Lago Municipal 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES

92.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA Acrescentar Reduzir

0021– SERVICOS URBANOS 748.487,64

0032- MEIO AMBIENTE 92.000,00 92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO Acrescentar Reduzir 1.009. Restaurar Lago Municipal 92.000,00 92.000,00 1010. Recuperar o Sistema de Distribuição de água 748.487,64

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022, 79^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal